



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 490/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA O USO E A GUARDA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR SERVIDORES DURANTE A FESTA DA BÍBLIA COM SHOW DO CANTOR REGIS DANESE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 172/2021, e

CONSIDERANDO a Festa da Bíblia do Município com o show do cantor Regis Danese, que será realizada no dia 02/12/2023 (sábado);

CONSIDERANDO que diversos servidores públicos estarão a serviço do Município durante a festividade, inclusive fora do horário de expediente normal;

CONSIDERANDO a necessidade de uso de diversos veículos da frota municipal durante a festividade, inclusive para manutenção a ordem e tranquilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar que os servidores públicos encarregados e designados fiquem com a guarda e proteção dos veículos da frota municipal que utilizarem durante a preparação e organização da festividade no dia 02/12/2023, permanecendo com eles até o dia 03/12/2023, após o evento, quando deverão devolvê-los à garagem.

Parágrafo único – A autoridade administrativa competente pela designação dos servidores que utilizarão os veículos – Secretaria de Educação e Cultura - será responsável por manter o nome dos servidores e a indicação dos veículos em relatório para eventual conferência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.


PAULO ROBERO MOREIRA
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 01/12/23, Edição nº 2569

